



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.287, DE 08 DE MARÇO DE 2005.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*NAILOR BIAVA, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente na Prefeitura Municipal no valor de R\$ 285.571,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais), para as dotações abaixo especificadas:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

02 – Departamento de Promoção Social

16.7.512.1.018 – Construção de Casas Populares

- 4.4.90.51.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 3.630,65

- 4.4.91.51.00.00.00.0094 – Obras e Instalações.....R\$ 281.940,35

Parágrafo Único - A execução do disposto no artigo anterior decorrerá dos seguintes recursos:

I – Superávit financeiro verificado no exercício anterior no valor de R\$ 3.630,65 (Três mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos);

II – Excesso de Arrecadação de receita oriunda de Convênio celebrado com o Ministério das Cidades, Programa Ações Emergenciais – Pró-Município, não previsto no orçamento no valor de R\$ 281.940,35 (Duzentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 08 de março de 2005.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada e presente Lei na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---